



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.156, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 07 de março do corrente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - O expediente no dia 09 de março de 2011, será da seguinte forma:

Setores administrativos – das 13:30 às 17:30 horas.

Setores Externos, tais como obras, oficina, garagem, serviços gerais, serviço de campo – das 12:30 às 16:30 horas.

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte e conservação de estradas municipais, que obedecerão a escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de fevereiro de 2011.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento